

Assunto: Dispensa
Expediente: 003884-2000/14-0
Nome: Anelise Damiani da Silva
Id.Func./Vínculo: 3807398/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista em Saúde
Lotação: Secretaria da Saúde

DISPENSA, a pedido, a contar de 03/02/2014.

Código: 1279406

PORTARIAS

PORTARIA Nº 129/2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os abaixo relacionados para constituírem as Comissões Organizadoras das Macrorregionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme Art. 5º do Decreto 51.094 de 30 de dezembro de 2013, conforme abaixo elencado:

COMISSÃO ORGANIZADORA DA MACRORREGIONAL - SERRA

Presidente: Paulo Cardoso Alves;
Vice-presidente: Hermes Antunes;
Coordenador(a) Geral: Jorge Antônio Rodrigues;
Coordenador(a) Adjunto(a): Maria Ignês Estades Bertelli;
Coordenador(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Ana Bedin;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Sandra Zardo;
Coordenador(a) da Comissão de Divulgação: Alcides José Fontana;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Divulgação: Gustavo Vasconcelos;
Coordenador(a) da Comissão de Formulação e Temário: Tatiane Baggio;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Formulação e Temário: Rosemeri Susin;
Coordenador(a) da Comissão de Relatoria: Ivan Fróes;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Relatoria: Vagner Reis Elias;
Coordenador(a) da Comissão de Mobilização: Clari Maria Muller;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Mobilização: Arlete Schmitz;
Coordenador(a) da Comissão de Acompanhamento das Pré-Conferências:
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Acompanhamento das Pré-Conferências:

COMISSÃO ORGANIZADORA DA MACRORREGIONAL - SUL

Presidente: Marcio Torma Lopes;
Vice-presidente: Manoel Ribeiro Neto;
Coordenador(a) Geral: Luiz Guilherme Belletti;
Coordenador(a) Adjunto(a): Januária Madalena Gonçalves da Silva;
Coordenador(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Alexandre Vianna;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Oscar Balbina Rocha;
Coordenador(a) da Comissão de Divulgação: Alexandra Camargo Novack;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Divulgação: Vitor Hugo Silva dos Santos;
Coordenador(a) da Comissão de Formulação e Temário: Juliana Adod;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Formulação e Temário: Moema Weber Zambiaz;
Coordenador(a) da Comissão de Relatoria: Júlio César Machado Artigas;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Relatoria: Loiva Fagundes;
Coordenador(a) da Comissão de Mobilização: Afrânio Ávila da Silva;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Mobilização: Marta Eliana Soares Dias;
Coordenador(a) da Comissão de Acompanhamento das Pré-Conferências: Gilane Egues Gil de Souza;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Acompanhamento das Pré-Conferências: Ivon Fernandes Lopes;

COMISSÃO ORGANIZADORA DA MACRORREGIONAL - MISSÕES

Presidente: Zeli Gallo;
Vice-presidente: Vanderleisson Heusner;
Coordenador(a) Geral: Jerônimo Reichel;
Coordenador(a) Adjunto(a): Emílio Alcindo Unfer;
Coordenador(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Délcio Stefan;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Lino Puhl;
Coordenador(a) da Comissão de Divulgação: João Roque dos Santos;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Divulgação: Paulo Rogério Strasser;
Coordenador(a) da Comissão de Formulação e Temário: Juliana Virgínia Gomes Carvalho;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Formulação e Temário: Rafael de Oliveira;
Coordenador(a) da Comissão de Relatoria: Ângela Mattiazzi;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Relatoria: Valter Weidel;
Coordenador(a) da Comissão de Mobilização: Aládio Kotowski;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Mobilização: Osmino Kräulich;
Coordenador(a) da Comissão de Acompanhamento das Pré-Conferências: Leraide Getúlio do Nascimento;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Acompanhamento das Pré-Conferências: Irlene Maria Meinerz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 fevereiro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

Código: 1279328

PORTARIA Nº 136/2014

Autoriza a transferir recursos aos Municípios para implementar os Projetos Prioritários de Governo, a regionalização da saúde, a universalização da saúde e o cofinanciamento hospitalar.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e com base na Resolução CIB nº 378, de 26/06/2012, Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 141/2012; e a Portaria nº 882/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir os recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) dos municípios que encaminharem solicitação via processo, que integrem as ações prioritárias na Saúde Pública do Rio Grande do Sul, após aprovação da área técnica da SES.

Parágrafo Primeiro - Os municípios interessados em receber os recursos de que trata esta Portaria deverão encaminhar um ofício, acompanhado da documentação respectiva, à Secretaria da Saúde do Estado, através das Coordenadorias Regionais de Saúde, os quais serão atuados em processos administrativos e analisados pela equipe técnica da SES.

Parágrafo Segundo - Em se tratando de construção e ampliação, os processos deverão se fazer acompanhar dos Projetos de Arquitetura e Engenharia devidamente aprovados pela Vigilância Sanitária; para reformas somente nos casos específicos.

Art. 2º - Em sendo aprovados os pleitos referidos no parágrafo primeiro do artigo anterior, os recursos

serão transferidos após a publicação de anexo a esta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - O prazo de execução deverá constar nos processos referidos no art. 1º desta Portaria e, o seu início, dar-se-á após a efetivação da transferência financeira ao FMS.

Art. 4º - Os valores disponibilizados pela SES para a aquisição de veículos serão os seguintes:

I - ambulâncias e micro-ônibus tipo "van" até 16 (dezesseis) lugares - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
II - veículos até 07 pessoas - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - É obrigatório que todo veículo do tipo ambulância, micro-ônibus ou Van, bem como qualquer outro, adquirido com recursos estaduais, contenha a seguinte inscrição: "Adquirido com recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, bem como o logotipo do Governo, disponível no site da Secretaria Estadual da Saúde, a ser afixado nas portas do veículo".

Art. 5º - Em caso de obras deverá haver a identificação, através de "placa de obra" do objeto, fonte de financiamento (Governo do Estado/SES) e do valor.

Art. 6º - A prestação de contas dos recursos recebidos se dará no Relatório de Gestão Municipal conforme Portaria nº 882/2012.

Parágrafo Primeiro - As transferências de recursos serão suspensas e os valores sujeitos à devolução, acrescidos de juros e correção monetária, segundo índices oficiais de atualização de débitos fiscais, a partir da data do recebimento do recurso, quando a despesa for realizada:

I - fora do período de execução do objeto;
II - em finalidade diversa da estabelecida;
III - se não for aprovada a prestação de contas.

Parágrafo Segundo - O município beneficiado que incorrer no que dispõe este artigo ficará obrigado a recolher os valores repassados no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da comunicação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 fevereiro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO Nº 01 PORTARIA SES Nº 136/2014

1. AMBULÂNCIAS - R\$ 100.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Arroio do Meio	16ª	092517-20.00/13-3
2	Barra do Ribeiro	2ª	143668-20.00/13-4
3	Boa Vista do Cadeado	9ª	086097-20.00/13-0
4	Cerro Grande do Sul	2ª	088893-20.00/13-9
5	Coronel Bicaco	15ª	056734-20.00/13-9
6	Dona Francisca	4ª	012577-20.00/13-3
7	Eldorado do Sul	2ª	089100-20.00/13-4
8	Entre Rios do Sul	11ª	069422-20.00/13-5
9	Floriano Peixoto	11ª	121895-20.00/13-0
10	Ipê	5ª	136634-20.00/13-3
11	Ipiranga do Sul	11ª	069413-20.00/13-6
12	Jaquirana	5ª	119163-20.00/13-4
13	Lindolfo Collor	1ª	093085-20.00/13-7
14	Mampituba	18ª	105789-20.00/13-8
15	Monte Alegre dos Campos	5ª	136669-20.00/13-2
16	Morro Redondo	3ª	086859-20.00/13-3
17	Nova Hartz	1ª	093201-20.00/13-8
18	Novo Cabrais	8ª	075618-20.00/13-3
19	Parei Novo	1ª	094144-20.00/13-2
20	Passo Fundo	6ª	096131-20.00/13-7
21	Rolador	12ª	059231-20.00/13-1
22	Santa Clara do Sul	16ª	092560-20.00/13-3
23	Santana do Livramento	10ª	106399-20.00/13-4
24	Santo Antônio do Planalto	6ª	095995-20.00/13-7
25	São Luiz Gonzaga	12ª	059160-20.00/13-6
26	Serafina Corrêa	6ª	096096-20.00/13-3
27	Tabaí	1ª	093205-20.00/13-9
28	Terra de Areia	18ª	045887-20.00/13-0
29	Três Cachoeiras	18ª	045684-20.00/13-6
30	Três Coroas	1ª	093822-20.00/13-3
31	Viadutos	11ª	121888-20.00/13-7
32	Vila Maria	6ª	096201-20.00/13-0
TOTAL R\$ 3.200.000,00			

2. VAN - R\$ 100.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Alto Feliz	5ª	119162-20.00/13-1
2	Arroio do Padre	3ª	115027-20.00/13-0
3	Balneário Pinhal	18ª	105416-20.00/13-2
4	Barão de Cotegipe	11ª	069653-20.00/13-0
5	Boa Vista das Missões	15ª	106824-20.00/13-9
6	Cacique Doble	6ª	135958-20.00/13-5
7	Candelária	13ª	071129-20.00/13-8
8	Capão do Leão	3ª	115016-20.00/13-6
9	Cerro Grande do Sul	2ª	089030-20.00/13-1
10	Cruzaltense	11ª	122037-20.00/13-7
11	Dilermando de Aguiar	4ª	108266-20.00/13-7
12	Encantado	16ª	091988-20.00/13-4
13	Entre Rios do Sul	11ª	069421-20.00/13-2

14	Esmeralda	5ª	084465-20.00/13-7
15	Flores da Cunha	5ª	119104-20.00/13-6
16	Guaíba	2ª	089009-20.00/13-0
17	Herveiras	13ª	124683-20.00/13-9
18	Ibiaçá	6ª	135956-20.00/13-0
19	Ilópolis	16ª	092505-20.00/13-6
20	Ipê	5ª	136636-20.00/13-9
21	Jaquirana	5ª	119164-20.00/13-7
22	Jari	4ª	125807-20.00/13-9
23	Lindolfo Collor	1ª	093086-20.00/13-0
24	Mampituba	18ª	045757-20.00/13-7
25	Mato Castelhano	6ª	096204-20.00/13-8
26	Nova Esperança do Sul	4ª	125817-20.00/13-0
27	Passo do Sobrado	13ª	071057-20.00/13-0
28	Pouso Novo	16ª	092200-20.00/13-8
29	Quevedos	4ª	125683-20.00/13-6
30	Santo Ângelo	12ª	053385-20.00/13-6
31	São Francisco de Paula	1ª	093812-20.00/13-1
32	São João do Polésine	4ª	125677-20.00/13-5
33	Seberi	19ª	108610-20.00/13-4
34	Vacaria	5ª	118878-20.00/13-0
TOTAL R\$ 3.400.000,00			

3. VEÍCULO - R\$ 50.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Alto Alegre	6ª	096546-20.00/13-5
2	Barra do Rio Azul	11ª	069419-20.00/13-2
3	Butiá	2ª	088631-20.00/13-6
4	Canudos do Vale	16ª	092201-20.00/13-0
5	Capão Bonito do Sul	6ª	135957-20.00/13-2
6	Cerrito	3ª	114825-20.00/13-3
7	Cruzeiro do Sul	16ª	092204-20.00/13-9
8	Floriano Peixoto	11ª	121893-20.00/13-5
9	Girúá	14ª	062443-20.00/13-0
10	Gravataí	2ª	143665-20.00/13-6
11	Ibirapuitã	6ª	095791-20.00/13-0
12	Independência	14ª	062437-20.00/13-0
13	Itacurubi	4ª	125758-20.00/13-2
14	Jaboticaba	15ª	056735-20.00/13-1
15	Jacutinga	11ª	069642-20.00/13-5
16	Júlio de Castilhos*	4ª	041551-20.00/13-5
17	Marau	6ª	096135-20.00/13-8
18	Montauri	6ª	135830-20.00/13-1
19	Morrinhos do Sul	18ª	105768-20.00/13-1
20	Morro Reuter	1ª	093208-20.00/13-7
21	Morro Reuter	1ª	093689-20.00/13-7
22	Nova Araçá	5ª	119110-20.00/13-7
23	Nova Bassano	5ª	133800-20.00/13-1
24	Nova Pádua	5ª	119100-20.00/13-5
25	Nova Pádua	5ª	119101-20.00/13-8
26	Nova Prata	5ª	119158-20.00/13-6
27	Novo Cabrais	8ª	075478-20.00/13-8
28	Quatro Irmãos	11ª	069416-20.00/13-4
29	Santo Augusto	17ª	128479-20.00/13-6
30	São Valério do Sul	17ª	060961-20.00/13-5
31	Vespasiano Corrêa	16ª	092205-20.00/13-1
TOTAL R\$ 1.600.000,00			

*Autorizado R\$ 100.000,00 equivalente a 2 veículos.

4. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UBS's				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Barra Funda	15ª	106806-20.00/13-0	R\$ 50.000,00
2	Cachoeirinha / UBS Fátima e Vista Alegre	2ª	116177-20.00/12-7	R\$ 50.000,00
3	Gramado Xavier	13ª	124663-20.00/13-5	R\$ 44.899,00
4	Venâncio Aires / UBS do Bairro Gressler	13ª	070836-20.00/13-1	R\$ 99.577,00
TOTAL R\$ 244.476,00				

5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES				
	Município/Entidade	CRS	Processo Nº	Valor
1	Butiá / Hospital de Butiá	2ª	089081-20.00/13-3	R\$ 50.000,00
2	Cacequi / Instituto de Saúde e Educação Vida - ISEV	4ª	126260-20.00/13-9	R\$ 90.300,00
3	Santa Rosa / Hospital Dom Bosco	14ª	084248-20.00/12-7	R\$ 850.000,00
	TOTAL R\$ 990.300,00			

6. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
	Município/Entidade	CRS	Processo Nº	Valor
1	Santa Rosa / Hemocentro Regional de Santa Rosa	14ª	062303-20.00/13-5	R\$ 392.996,00
	TOTAL R\$ 392.996,00			

7. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UPA's				
	Município/Entidade	CRS	Processo Nº	Valor
1	Frederico Westphalen / UPA	19ª	108751-20.00/13-2	R\$ 500.000,00
2	São Borja / UPA I	12ª	059256-20.00/13-9	R\$ 200.000,00
3	Venâncio Aires / UPA I	13ª	071059-20.00/13-5	R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 800.000,00				

8. CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / CONCLUSÃO DE UPA's				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Erechim / UPA II	11ª	122137-20.00/13-5	R\$ 750.000,00
2	Tramandaí / UPA	18ª	046193-20.00/13-1	R\$ 750.000,00
TOTAL R\$ 1.500.000,00				

9. CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Cambará do Sul / UBS na Vila Bom Retiro	1ª	006570-20.00/13-7	R\$ 200.000,00
	TOTAL R\$ 200.000,00			

ANEXO Nº 02 PORTARIA SES Nº 136/2014

	1. CONSTRUÇÃO DE UBS			
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
	Cruzaltense	11ª	069411-20.00/13-0	R\$ 407.350,00
	TOTAL R\$ 407.350,00			

Código: 1279329

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 014/14 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 8.142, de 21 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 9.716, de 7 de agosto de 1992, que dispõe sobre a Reforma Psiquiátrica no Rio Grande do Sul e determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas, de 2003, que afirma a Redução de Danos como diretriz de trabalho para pessoas que usam álcool e outras drogas;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

o processo de implantação das linhas de cuidado em saúde mental, álcool e outras drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

a Portaria GM/MS 2838 de 01 de dezembro de 2011, que institui o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ;

a Resolução CIB 404/11 de 3 de novembro de 2011, que institui dentro da Política Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção básica, incentivo financeiro estadual para implantação pelos municípios de atividades educativas - Modalidade Oficinas Terapêuticas do tipo I e do tipo II na Atenção Básica.

RESOLVE:

Art. 1º-Autorizar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios listados abaixo referente ao custeio de Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica:

CRS	Município	Tipo de serviço	CNES	Valor repasse mensal	Valor total anual
3º	Pedro Osório	Oficina Terapêutica Tipo II	2233274	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Alegre, 07 de janeiro de 2014.

*República por incorreção.

Código: 1279267